

Lei nº 015/78

"Dispõe sobre redução e suplementação e verbas do Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Angatuba;
Faço saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) Ficam reduzidos em R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

3

Serviços de Administração

3.2

Setor Pessoal

3.2.31.00-15824952.09 - Transferências Correntes

Transferência Assistência e Previdência Social, Inativos - - - - - R\$ 160.000,00

§

Serviços de Obras e Viação

- 7.1 Setor de Estradas municipais
3120.00-16885342.23. Material de consumo..... dR 31.000,00
- Artigo 2º) - Com os recursos provenientes da redução feita no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento seguinte:
 - 2 Serviços de Chefia do Executivo
 - 2.3 Procuradoria Judicial
 - 3132.00-03070212.04. Outros serviços de Lucros.... dR 350.000,00
 - 3 Serviços de Administração
 - 3.2 Setor Pessoal
 - 3250.00-15824942.08. Contribuição de Previdência Social. I.N.P.S..... dR 40.000,00
 - 4 Serviços de Finanças
 - 4.1 Setor de Contabilidade
 - 3132.00-03080322.13 - Outros serviços de Lucros.... dR 40.000,00
 - 5 Serviços de Educação
 - 5.2 Setor de Alimentação Escolar
 - 3111.01-08424272.18. Pessoal Civil
 - Jencimentos e Vantagens Fixas... dR 26.000,00
 - 8 Serviços Municipais
 - 8.3 Setor de Ruas e Avenidas
 - 4110.00-10605751.10. Obras Públicas - Construção de calçadas, quias e sarjetas.... dR 50.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Angatuba, em 31 de Agosto de 1978.

Paulo Lemos Piedade
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data
José Rodrigues
- secretário -